



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES
Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES
9500-376 PONTA DELGADA – AÇORES

AVISO

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar 2024/2025, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, em regime de substituição, ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Concurso, para lecionação de Educação Especial ao Programa Ocupacional, que se enquadra no grupo de recrutamento 101 – Educação Especial da Educação Pré-Escolar:

1. **Caracterização das funções:** Exercício de funções docentes, em horário semanal de 18 horas (conforme horário anexo).
2. **Duração do contrato:** Substituição temporária, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.
3. **Local de trabalho:** *Escola Básica Integrada de Arrifes*
4. **Apresentação de candidatura:** As candidaturas deverão ser efetuadas através de Formulário (disponível na BEP_A) acompanhado de cartão de cidadão, com devida certificação de habilitações e tempo de serviço, e enviadas para o mail ebi.arrifes@edu.azores.gov.pt
5. **Prazo de candidatura:** *Três dias* úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEPA
6. **CrITÉRIOS de ordenação:** Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:
 - 1.º Candidatos com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>);
 - 2.º Candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-própria>);
 - 3.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para a docência de disciplina ou grupo disciplinar com a mesma base científica, ou similar, de nível ou ciclo diferente;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES
Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros - ARRIFES
9500-376 PONTA DELGADA – AÇORES

4.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para outra disciplina ou grupo disciplinar, com pelo menos 2 anos de tempo de serviço na docência da disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;

5.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior, com pelo menos 3 anos de tempo de serviço na disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;

6.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior relacionada com a área do grupo de recrutamento a concurso.

6.1. Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização da Diretora Regional da Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.

6.2. Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes:

a) Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;

b) Tempo global de serviço docente;

c) Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;

d) Idade.

6.3. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

7. **Audiência dos Interessados:** os candidatos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da lista provisória de ordenação dos candidatos na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, reclamarem do mesmo, através de Formulário (disponível na BEPA).

8. **Notificações:** As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores.

9. **Júri do Concurso:** Isolina Júlia dos Reis e Reis de Medeiros, sendo substituída por Maria Emília Camarneiro Pinto Gaspar, quando necessário.

Arrifes, 29 de novembro de 2024

ell

A Presidente do Conselho Executivo



Isolina Júlia dos Reis e Reis de Medeiros

| | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|-----------|---|--|--|---|---|
| 1 | 8.30 PO 2 | 8.30 PO 2 | 8.30 PO 2 MATEM VIDA 9.15 | 8.30 DIR TURMA CNL-E | |
| 2 | LING COM 10.00 | AUTON PES 10.00 | 9.15 PO 2 LING COM 10.00 | 10.00 | |
| Intervalo | | | | | |
| 3 | 10.15 DIR TURMA CL-PO2 11.00 | 10.15 AVAL ALUN CNL-E C/ alunos 11.00 | 10.30 PO 2 LING COM 11.15 | 10.15 ART PED CNL-E S/ alunos | 10.30 PO 2 MATEM VIDA |
| 4 | 11.15 PO 2 CONHECIM 12.00 | 11.00 DIR TURMA CL-PO2 11.45 | 11.15 PO 2 CONHECIM 12.00 | 11.45 | 12.00 |
| 5 | 12.00 ALMOÇO 13.00 | | 12.00 ALMOÇO 13.00 | 12.00 ALMOÇO 13.00 | 12.00 ALMOÇO 13.00 |
| 6 | 13.00 PO 2 | | 13.00 PO 2 | 12.40 ART PED CNL-E S/ alunos | 13.00 PO 2 AUTON PES 13.45 |
| 7 | ATIV VIDA DIA 14.30 | | ATIV VIDA DIA 14.30 | 14.20 | |
| 8 | | | | | |
| Intervalo | | | | | |
| 9 | | | | | |
| 10 | | | | | |